



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: IXCP 03/2018	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana	
OSC: Corpo de Bombeiros Voluntários de Teutônia - RS		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número:
	Termo de Fomento	Número: 04/2018 AD 05
Período: Mês Dezembro de 2022 (Parcela 01)		
Valor Repassado no período (Data da liberação 29/12/2022): R\$12.900,00		

RELATÓRIO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros Voluntários de Teutônia - RS, incluindo a prevenção e combate a incêndios; Buscas, salvamentos, resgate em altura, aquático e veicular; Apoio ao sistema municipal de defesa civil; Prevenções em eventos oficiais quando solicitado pela autoridade municipal; Palestras em escolas sobre o tema de prevenção de acidentes e incêndios, com um simulado de evacuação do local; Atendimentos ao trauma; Remoção de paciente em atendimento a emergências; Formação dos Bombeiros Mirins; Retirada de Abelhas; e apoio a Secretaria de Saúde.

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Em análise ao relatório de execução física e financeira, apresentado pela Organização da Sociedade Civil, foi observado que todas as metas previstas no plano de trabalho para o período foram atendidas. Conforme relatório de execução foi realizado 50 atendimentos de diversas naturezas no decorrer do mês de dezembro de 2022, comprovada com a documentação acostada à prestação de contas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: R\$12.900,00.

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, em relação aos quais estão:

De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **COMPROVOU** **NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

Data: 17/03/2023

Rudimar Bunecker
Gestor da Parceria